

de engenharia para execução de serviço de drenagem urbana, terraplenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa N. R CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 8 de outubro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 259/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 009/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 11 de outubro de 2020, com término previsto para 24 de novembro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 740/SMO/SA/2019, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote I, objeto do Processo nº 18878/2019-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 08 de outubro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 260/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 010/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 11 de outubro de 2020, com término previsto para 24 de novembro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 741/SMO/SA/2019, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote II, objeto do Processo nº 18878/2019-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 08 de outubro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 261/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 1019-SMO/SA/2020, Processo nº 28937/2019-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Léo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 como fiscal principal e como fiscais auxiliares os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patricia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 – IZA – PONTUAL - CB.

Art. 2º – Designar a servidora Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 13 de outubro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 262/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 055/2018, por mais 21 (vinte e um) dias contados a partir de 10 de outubro de 2020, com término previsto para 30 de outubro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1078/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jóquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.